



**PORTARIA/SEMUS/Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inc. VIII da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 143 de 28 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Municipal Permanente de Análise e Avaliação de amostras e/ou catálogos de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos Odonto-médico Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

**I - Presidente: Erika Almada** (Cirurgiã - Dentista) , matrícula nº. 33.936;

**II - Membro: Danielle Zavarize Uliana** (Cirurgiã - Dentista), matrícula nº. 106.197;

**III - Membro: Aldecina Machado C. dos Santos** (Enfermeira), matrícula nº 119.427;

PROC. ELETRÔNICO: 45.635/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**

---

**IV - Membro: Rosana Carreto Moraes Palma** (Farmacêutica), matrícula nº. 117.123;

**V - Membro: Jamila Bonfa** (Enfermeira), matrícula nº. 110.815.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de dezembro de 2024.

**PEDRO IVO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Saúde

PROC. ELETRÔNICO: 45.635/2024



Rua Engenheiro José Himério, nº. 11 - Campo Grande, Cariacica, Espírito Santo  
CEP: 29.146-460 - Telefone: (27) 3354-5600  
Cariacica-ES, 20 de dezembro de 2024. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 2 de janeiro de 2025

EDIÇÃO Nº 2531

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 636, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA E NOMEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a interinidade do servidor Márcio José Freitas, matrícula 120795.1, que respondia pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, símbolo AP.

Art. 2º Exonerar Samiramis Baldotto Silva Lessa do cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 3º Nomear Lúcia Helena Dornellas no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, símbolo AP.

Art. 4º Designar Danyelle de Souza Lírio, matrícula 119542.1, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher e Direitos Humanos, símbolo AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### \*PORTARIA/SEMUS/Nº 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, inc. VIII da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 143 de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Municipal Permanente de Análise e Avaliação de amostras e/ou catálogos de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos Odonto-médico Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I - Presidente: Erika Almada (Cirurgiã - Dentista), matrícula nº. 33.936;

II - Membro: Danielle Zavarize Uliana (Cirurgiã - Dentista), matrícula nº. 106.197;

III - Membro: Aldecina Machado C. dos Santos

(Enfermeira), matrícula nº 119.427;

IV - Membro: Rosana Carreto Moraes Palma (Farmacêutica), matrícula nº. 117.123;

V - Membro: Jamila Bonfa (Enfermeira), matrícula nº. 110.815.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica-ES, 20 de dezembro de 2024.

**PEDRO IVO DA SILVA**

Secretário Municipal De Saúde

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

### PORTARIA/SEME/Nº 044, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA, NAS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, e CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional - LDB, e suas alterações.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Definir procedimentos para elaboração, aprovação e alteração do Calendário Escolar do ano letivo de 2025, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cariacica.

Art. 2º Consideram-se dias letivos os de efetivo trabalho escolar em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - tenha a mediação dos professores;

II - haja frequência controlada e registrada dos estudantes nas atividades;

III - os conteúdos ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.

Parágrafo único. Fica vedado o uso de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs, para fins de reposição de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º No âmbito da Rede Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e integral.

CAPÍTULO II

DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO REGULAR

Art. 4º O ano letivo de 2025 nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal terá o total de 203 (duzentos e três) dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluídos os dias reservados à recuperação e avaliações finais.

Parágrafo único. Dos 203 (duzentos e três) dias letivos previstos para o ensino regular, 02 (dois) dias letivos

